

PROJETO DE LEI Nº _____/2022 – LEGISLATIVO.

INSTITUI o Programa de Orientação sobre a Tutela Animal Responsável nas escolas de rede municipal de ensino de Santa Cruz do Capibaribe.

A VEREADORA JÉSSYCA MÔNICA DE LIMA CAVALCANTI, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DOS VEREADORES DESTA CASA, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica instituído nas escolas da rede municipal de ensino de Santa Cruz do Capibaribe o Programa de Orientação sobre a Tutela Animal Responsável.

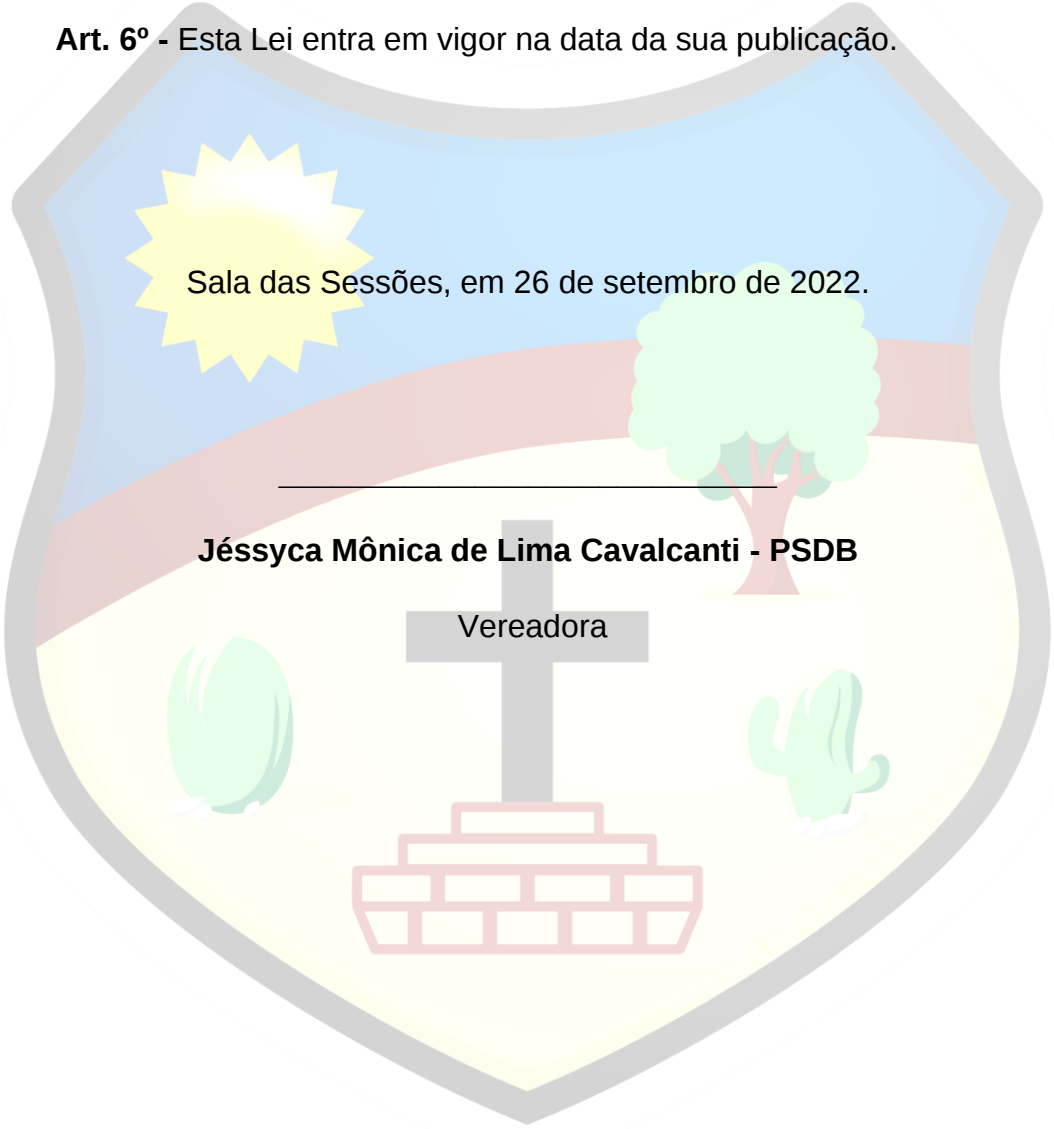
Art. 2º O referido Programa tem caráter complementar a outras ações já implementadas nas escolas municipais, no âmbito da educação ambiental e temas correlatos, e tem como objetivo a educação e a sensibilização de crianças e jovens sobre a necessidade da tutela responsável de animais domésticos.

Art. 3º A implementação deste Programa será feita por intermédio de parcerias com instituições que atuam nas áreas da defesa dos direitos dos animais ou da saúde e bem-estar animal, ou com profissionais dessas áreas, como veterinários, cuidadores, treinadores, entre outros.

Art. 4º Às referidas instituições e profissionais, segundo os critérios de oportunidade e conveniência a serem definidos pela Municipalidade, serão cedidos horários e espaços nas escolas para realizar palestras, encontros, debates e outras atividades relacionadas ao tema da tutela animal responsável, incluindo orientações sobre a saúde e bem-estar animal e outros cuidados pertinentes à posse com responsabilidade.

Art. 5º - As atividades dos mencionados parceiros do Programa serão realizadas a título gratuito, na forma de ações voluntárias, sem quaisquer ônus para a Municipalidade.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Sala das Sessões, em 26 de setembro de 2022.

Jéssyca Mônica de Lima Cavalcanti - PSDB

Vereadora

JUSTIFICATIVA:

As atividades propostas pelo Programa são importantes como parte da formação de cidadãos responsáveis, e, portanto, têm pertinência com a melhoria da qualidade da educação municipal, contribuindo para formar pessoas conscientes do seu dever de respeitar e zelar pela integridade física, saúde e bem-estar dos animais sob a sua tutela, uma vez que eles também têm direitos reconhecidos e amparados hoje, tanto por leis federais, como estaduais e municipais.

Minha iniciativa visa a necessária atenção à prevenção dessas condutas que atingem a integridade física e o direito dos animais, e isso passa, necessariamente, pela EDUCAÇÃO DAS NOSSAS CRIANÇAS E JOVENS. Não basta punir. A sanção é necessária, sim, mas antes disso é preciso evitar que esses atos ocorram, o que implica dar maior atenção à formação das pessoas lá onde ela tem início, a nossa escola.

Justificada a importância e a legalidade deste Projeto, conto com a aprovação dos pares desta Casa e a sanção do Sr. Prefeito para avançarmos na defesa dos direitos dos animais e na formação de cidadãos responsáveis.